

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2023

Contrato/Aditivo nº 363/2024

Processo Administrativo nº 27.357/2024 anexo ao de nº 26.928/2023– Dispensa de Licitação Art. 24, XIII da Lei de

Licitações

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER, IMPLEMENTAR E GERENCIAR PROJETO DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE A "LEI DO MINUTO SEGUINTE"

(N° 12.845/2013), ATRAVÉS DE ESTRATÉGIA ADVOCACY DIGITAL.

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **LUIS GUILHERME GALLERANI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.376-7 e inscrito no CPF sob nº. 170.318.558-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, sediada na cidade de São Paulo/SP, na R. Libero Badaró, 377, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 57.394.652/0001-75, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 21 de junho de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 03 (três) meses, de **22/09/2024** a **21/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de setembro de 2024.

LUIS GUILHERME GALLERANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP CONTRATADA

Testemunhas: